

SUMÁRIO EXECUTIVO

AUDITORIA OPERACIONAL PARA AVALIAR ATUAÇÃO DA CODEGO ENQUANTO AGENTE PROMOTORA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



Objeto da Fiscalização

Considerando a relevância de uma administração voltada para o resultado; o impacto que a adoção de boas práticas de governança e de gestão gera na consecução dos objetivos institucionais de organizações públicas; bem como o papel de destaque da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás (Codego), enquanto ferramenta de desenvolvimento econômico no Estado de Goiás, na retomada das atividades econômicas no cenário pós-pandêmico; o Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO) realizou uma Auditoria Operacional para avaliar as ações realizadas pela Codego para o cumprimento de seu objetivo institucional.



Objetivo da Fiscalização

O objetivo da presente auditoria operacional foi avaliar se as ações adotadas pela Codego são aptas a dar suporte ao cumprimento de seu objetivo institucional enquanto agente promotora de desenvolvimento econômico sustentável do Estado de Goiás.



Período de abrangência

2020 a 2022



Principais achados do TCE-GO

Foram identificados os seguintes achados:

- Fragilidade na estruturação organizacional da Companhia;
- Deficiência nas estratégias de planejamento; e
- Deficiência no monitoramento e controle das atividades da Codego.



Deliberações do TCE-GO

Acórdão N° 4705/2022

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS conhece do Relatório de Auditoria Operacional n° 02/2022, acolhe as seguintes cientificações, recomendações e determinações:



I. Determinar à Companhia de Desenvolvimento Econômico do Estado de Goiás - CODEGO, por intermédio de seu representante legal, Sr. Manoel Castro de Arantes:

I.I. a criação e estruturação do Comitê Estatutário previsto no art. 10 da Lei 13.303/2016 (achado 2.1);

I.II. a apresentação, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do acórdão, de um Plano de Ação (modelo em anexo) contendo o cronograma de adoção das medidas necessárias à implementação de todas as deliberações que vierem a ser prolatadas pelo Tribunal, com a identificação das etapas, atividades, responsável, produtos esperados, datas de início e fim de cada ação, em relação às seguintes recomendações:

- a) Aprovar o Estatuto Jurídico e o Regimento Interno, como instrumentos ordenadores de responsabilidades, autoridades, comunicações e decisões da entidade (achado 2.1);
- b) Compilar os documentos que definem as competências e atribuições de cada setor (achado 2.1);
- c) Elaborar os procedimentos operacionais padrão dos setores que não possuem a identificação dos processos de trabalho e que estes sejam devidamente divulgados no âmbito da Companhia (achado 2.1);
- d) Estabelecer o adequado fluxo de comunicação entre as instâncias de governança da entidade (achado 2.1);
- e) Realizar levantamento das demandas de pessoal de cada setor da entidade, com identificação das necessidades relativas à formação acadêmica, definindo critérios objetivos para contratação dos servidores (achado 2.1);
- f) Elaborar procedimentos padrões e específicos de avaliação de desempenho, com predominância de avaliação das competências técnicas (achado 2.1);
- g) Adequar o planejamento estratégico, contemplando os elementos necessários para uma boa governança, tais como metas, linhas de atuação, indicadores de desempenho capazes de medir o progresso, levando em conta as prioridades estaduais, com vistas a cumprir seu papel institucional (achado 2.2);
- h) Revisar os indicadores de modo que eles guardem relação efetiva com os objetivos estratégicos definidos e estabeleçam metas em relação a todos os objetivos estratégicos propostos (achado 2.2);
- i) Elaborar Plano de Ação alinhado aos objetivos estratégicos, detalhando as ações necessárias para realização dos objetivos propostos contendo: detalhamento de atividades, cronograma com definição de prazos intermediários, responsáveis e suas atribuições, visando garantir o cumprimento das metas e estratégias (achado 2.2);
- j) Certificar que o Conselho de Administração participe efetivamente da orientação geral dos negócios da Companhia e acompanhe a implementação da política de gestão de riscos (achado 2.2);
- k) Publicar a Portaria que define a Política de Gestão de Riscos e revise a matriz de riscos para que ela corresponda exatamente à situação atual da Companhia (achado 2.2);
- l) Elaborar um plano de sucessão do Diretor Presidente e de todas as outras pessoas chave da Companhia, conforme preceitua a Portaria nº 188/2019 - PRES/CODEGO, com o fim de mitigar os efeitos da ausência de continuidade da gestão (achado 2.2);
- m) Definir mecanismos formais de monitoramento e, posteriormente, promover efetivamente o monitoramento das atividades desempenhadas pela Codego (achado 2.3);
- n) Utilizar os instrumentos contábeis, a exemplo da Demonstração do Valor Adicionado, para orientação de ações futuras (demonstrativo contábil que mensura quanta riqueza a empresa produziu e como essa riqueza foi distribuída pela sociedade - sócios, empregados e governo) (achado 2.3);



- o) Criar mecanismos de averiguação da efetiva contribuição da atuação da Codego na criação de empregos e no desenvolvimento econômico sustentável de Goiás (achado 2.3);
- p) Disponibilizar, de forma atualizada, no mínimo, as informações contidas no art. 8º da Lei 13.303/2016 (achado 2.3).

II. Dar ciência ao Conselho de Administração da Codego a respeito dos fatos constatados neste Relatório de Auditoria Operacional, em razão do dever de participação desta instância de governança na formulação das estratégias e diretrizes da Companhia e no acompanhamento/monitoramento das atividades desempenhadas e das políticas adotadas pela Companhia, de modo que venha desempenhar, efetivamente, as atribuições conferidas pelos atos normativos que o regulamenta;

III. Dar ciência ao Chefe do Poder Executivo do Estado de Goiás, na pessoa de seu representante legal, a respeito dos fatos constatados neste Relatório de Auditoria Operacional, em especial acerca das graves deficiências de estruturação e de planejamento da entidade ao longo de sua existência, bem como da dificuldade de demonstrar o efetivo cumprimento de sua finalidade institucional, qual seja contribuir para promoção do desenvolvimento econômico sustentável do Estado de Goiás.



Benefícios esperados

Os benefícios registrados esperados são:

- a) Orientação para aperfeiçoamento da gestão pública e das atividades desempenhadas pela Codego, visando o cumprimento dos objetivos institucionais;
- b) Maior compreensão sobre o processo de trabalho por parte dos servidores, facilitando o desempenho de suas atividades no âmbito da entidade;
- c) Melhoria no alcance dos objetivos institucionais;
- d) Orientação para adoção de maior racionalidade das ações a serem implementadas pela Codego, visando o cumprimento de seus objetivos institucionais;
- e) Possibilidade de avaliação e monitoramento da atuação da entidade;
- f) Possibilidade de tomada de decisão dentro da Companhia orientada pela análise da produtividade que indicará a necessidade de revisão de estratégias;
- g) Melhoria da qualidade dos dados disponibilizados, dando ênfase nos princípios da transparência e da accountability;
- h) Viabilização do exercício do controle social;
- i) Fortalecimento da instituição junto à população e outros órgãos da Administração Pública;
- j) Incremento na segurança jurídica das atividades desempenhadas



Acórdãos

Acórdão Nº 4705/2022
Processo nº 202200047001146
Conselheira Relatora Carla Cintia Santillo

